



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:27.02.2025
11:14:09 -03

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023



Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **LEONILDO PASQUALOTTO 45277052968**, estabelecida a Rua General Osório, Nº 1961, bairro Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 17.869.756/0001-74, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital de dispensa de licitação **5/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 28/02/2026.

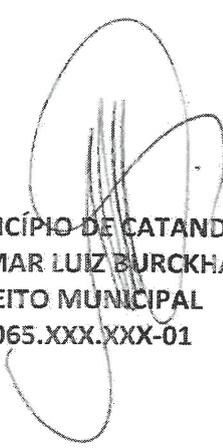
CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, com o reequilíbrio, conforme descrita nos documentos em anexo, fica aditivado o contrato em mais R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que instruem o presente constam e ficam fazendo parte do processo licitatório.

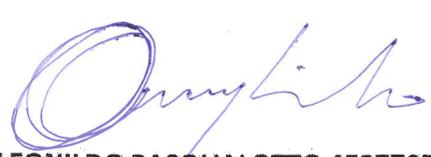
CLAUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 25 de fevereiro de 2025.



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 065.XXX.XXX-01



LEONILDO PASQUALOTTO 45277052968
LEONILDO PASQUALOTTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 452.XXX.XXX-68